PROJETO DE LEI Nº. 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o piso salarial profissional para os ocupantes de cargos do magistério público municipal da educação básica, referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

Art. 1º. O valor referencial previsto no art. 2º da Lei Municipal nº. 2.943, de 08 de julho de 2011, que dispõe sobre o piso salarial dos profissionais do magistério do Município de Constantina, passa a ser de **R$ 1.350,44 (um mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**, levando em conta o índice de 6,81% (seis virgula, oitenta e um por cento), de acordo com o índice publicado pelo Ministério da Educação, percentual que é resultado da variação do valor mínimo nacional do aluno/ano do ensino fundamental urbano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º. O valor referencial previsto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.028, de 02 de abril de 2004, passa a ser:

I – **R$ 1.350,44 (um mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**, para 22 horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revoga a Lei Municipal nº. 3.545, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, 12 de janeiro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 010/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa Projeto de Lei Municipal nº. 010/2018, que dispõe sobre o piso salarial profissional para os ocupantes de cargos do magistério público municipal da educação básica, referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder reajuste ao piso salarial dos profissionais do magistério do município de Constantina, com reajuste de 6,81% (seis virgula, oitenta e um por cento), de acordo com o índice publicado pelo Ministério da Educação, percentual que é resultado da variação do valor mínimo nacional do aluno/ano do ensino fundamental urbano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB entre 2016 e 2017, em atenção a Lei Federal nº. 11.738/2008, que dispõe acerca do piso básico do magistério.

Ressalta-se, que o valor fixado pelo Ministério da Educação para o piso nacional do magistério público da educação básica é de R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente a jornada de trabalho de 40 horas/semanais, sendo assim, para jornada de 22 horas/semanais prevista na legislação municipal, o valor é estipulado em R$ 1.350,44 (um mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

Vale mencionar, que o referido índice de atualização para o piso do magistério no ano de 2018, tem como referência a Portaria nº 08 de 29 de novembro de 2017, do Ministério da Educação.

Segue anexo Portaria e matéria extraída do site: https//:undime.org.br/noticia, objetivando, melhor subsidiar os senhores vereadores.

Face ao exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, 12 de janeiro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 87.708.889/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gerri Sawaris, declara sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 006/2017 possuem previsão orçamentária na LOA - Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº. 3.644, de 28 de dezembro de 2017 e estas previsões estão compatíveis com o percentual de revisão salarial concedido aos vencimentos dos servidores públicos do município de Constantina.

Sendo o que cabia declarar.

Constantina, 12 de janeiro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal